



Município de Flores da Cunha
CNPJ: 87.843.819/0001-07 Telefone: (54) 32793600
Rua São José, 2500, FLORES DA CUNHA / RS - 95270-000

**Solicitação de Compra de
Material/Serviços nº 2026/1096**

Centro de Custo: 700 - SECRETARIA DE SAÚDE*****
Usuário Solicitante: LIVIA SOLDATELLI OLIBONI (Usuário: livia.soldatelli)
Usuário Tramitador: LIVIA SOLDATELLI OLIBONI (Usuário: livia.soldatelli)
Entidade: Município de Flores da Cunha

Data de Cadastro: 06/02/2026

Dados da Despesa

Exercicio	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2026	9	1	10	303	5056	2169	40	339032990100000	Distrib.Medicam.e Prod.p/Saude	52461	R\$1.020,00
								339032000000000	MATERIAL, BEM, SERV.P/ DIST.GRATUITA	5622	
Projeto: Adquirir e Distribuir Medicamentos e Materiais de Saúde/ ASPs											
Órgão: 9 - SECRETARIA DA SAÚDE											
Fonte de Recurso: SAUDE											

Dados Diversos

Local de Entrega / Execução: Rua John Kennedy, 2151 - Centro de Saúde Irmã Benedita Zorzi - Centro -CEP 95270-000 Flores da Cunha -RS
Prazo de Entrega / Execução: IMEDIATO

Valores do tipo referência

Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	52461	5357 - SERVIÇO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/. COMPLEMENTO: ATENDIMENTO E SUPORTE AO SOFTWARE E RECEBIMENTO DAS NOVAS VERSÕES DO SGM SENHAS. Contratação de empresa para Seguro Anual para suporte do Software SGM SENHAS e atualizações para os próximos 12 meses, com atendimentos de suporte ao software e recebimento das novas versões do SGM SENHAS, no totem utilizado na Farmácia Municipal do Centro de Saúde Irmã Benedita Zorzi.	SERV	1,0000	1.020,0000	1.020,00
Totalizador do tipo referência				1,0000	1.020,0000	1.020,00

Complemento e Assinaturas

Descrição Solicitação de inexigibilidade de licitação, conforme artigo nº 74 da Lei nº 14.133/21, para serviço contratação anual de empresa para atendimento e suporte ao software e recebimento das novas versões do SGM senhas.
Classificação do Objeto: Serviço especial, contratado de fornecedor exclusivo, nos termos do artigo 74, inc I e artigo 6º inciso XIV da Lei 14.133/2021.
Subcontratação: A contratada não poderá transferir ou subcontratar, ceder ou subempreitar, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes desta contratação, ressalvada, se necessária e plenamente justificável a intervenção de fornecedores ou serviços técnicos especiais, desde que devidamente autorizados pelo Município, sob pena de rescisão do contrato e consequente indenização.

Justificativa: Conforme ETP e TR em anexo



Assinado digitalmente por:
JANE PAULA BAGGIO
Secretária de Saúde
06/02/2026 17:12:22 -03:00

TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo à Declaração de despesas nº 310 /2026

1. OBJETO E JUSTIFICATIVA

1.1 OBJETO

Solicitação de inexigibilidade de licitação, conforme artigo nº 74 da Lei nº 14.133/21, para serviço contratação do Seguro Anual para suporte e atualizações do software SGM SENHAS pelo período de 12 (doze) meses, conforme proposta comercial nº 0231 da empresa MarcaRS Tecnologia LTDA.

Classificação do Objeto: Serviço especial, contratado de fornecedor exclusivo, nos termos do artigo 74, inc I e artigo 6º inciso XIV da Lei 14.133/2021.

Subcontratação: A contratada não poderá transferir ou subcontratar, ceder ou subempreitar, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes desta contratação, ressalvada, se necessária e plenamente justificável a intervenção de fornecedores ou serviços técnicos especiais, desde que devidamente autorizados pelo Município, sob pena de rescisão do contrato e consequente indenização.

1.2 JUSTIFICATIVA

A contratação de serviços de suporte e atualização do software SGM senhas pelo período de 12 meses visa otimizar e priorizar o atendimento ao público na Farmácia Básica Municipal, conforme a legislação Lei Complementar 167/2024, Capítulo II. art. 106, do atendimento prioritário.

A Prefeitura Municipal de Flores da Cunha já contratou a licença de senhas vitalícia, sem prazo de expiração com a empresa MARCARS TECNOLOGIA LTDA ME, em 2022. O seguro anual de suporte empenhado em 2025 (nº 2626/2025) vencerá em 26/02/2026.

Esta solicitação contratação se faz necessária para mantermos o software SGM de senhas, já instalado há 4 anos, sempre atualizado e em funcionamento, o que promove a garantia de um atendimento de qualidade e excelência à população pretendida.

Para o atendimento das necessidades da presente contratação será adotado a inexigibilidade de licitação conforme artigo nº 74 da Lei nº 14.133/21: "É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: I – aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos.

2. DO DESCRITIVO E CUSTO ESTIMADO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O custo estimado total da presente aquisição é de R\$ 1.020,00 (mil e vinte reais) anual, pago em parcela única, conforme proposta comercial nº 0231 da empresa MarcaRS Tecnologia LTDA ME

LOTE	ESPECIFICAÇÃO CORRETA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ ATENDIMENTO E SUPORTE AO SOFTWARE E RECEBIMENTO DAS NOVAS VERSÕES DO SGM SENHAS. Contratação de empresa para Seguro Anual para suporte do Software SGM SENHAS e atualizações para os próximos 12 meses, com atendimentos de suporte ao software e recebimento das novas versões do SGM SENHAS, no totem utilizado na Farmácia Municipal do Centro de Saúde Irmã Benedita Zorzi.	SERVIÇO	1	R\$ 1.020,00	R\$ 1.020,00

O contrato de Seguro Anual (12 meses) prevê os atendimentos de suporte ao software e recebimento das novas versões do SGM SENHAS.

O Suporte Técnico solicitado a Licenciante limita-se a esclarecimentos sobre o funcionamento do SOFTWARE e sua operação, devendo ser solicitado exclusivamente pelo WhatsApp fornecido pela Licenciante.

Os atendimentos de suporte se farão via acesso remoto, através do sistema Teamviewer, necessitando acesso irrestrito à máquina servidora onde o SOFTWARE está instalado; o acesso poderá ser supervisionado pela licenciada;

Ficam estipulados os seguintes prazos para início do atendimento de suporte:

- a. Para problemas que impeçam o funcionamento básico do software, como os relacionados à retirada e chamada de senhas: 2 horas corridas;
- b. Para problemas que atrapalhem/prejudiquem o funcionamento básico do software: 4 horas corridas;
- c. Demais problemas: 24 horas corridas.

3. DO PAGAMENTO

O pagamento dos valores indicados na proposta vencedora, sem qualquer correção, será realizado em parcela única, por meio bancário, com vencimento em 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal e aceite do serviço, conforme proposta enviada pelo prestador.

Fica a licitante vencedora obrigada à retenção do Imposto de Renda Retido em seus pagamentos conforme IN-RFB nº 1.234/2012 e Decreto Executivo Municipal nº 6.486/2022, devendo a mesma emitir os documentos fiscais observadas as disposições da citada Instrução Normativa, observando o correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido

4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 4.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 4.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 4.1.3 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- 4.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- 4.2.1 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 4.2.2 Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;
- 4.2.3 Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 4.2.4 Certificado de Regularidade de Situação (FGTS-CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- 4.2.5 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 4.3.1 Certidão negativa de Falência emitida pelo Cartório Distribuidor da sede da Licitante.

4.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.4.1 Comprovação da exclusividade na prestação dos serviços a empresa deverá apresentar atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por representante comercial exclusivo do software SGM SENHAS.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta aquisição correrão por conta da dotação orçamentária indicada pelo Departamento de Contabilidade na Declaração de Despesas anexa a este Termo de Referência.

6. FISCAL RESPONSÁVEL

Fica designado a servidora Aline Matté, com a função de fiscalizar esta contratação.

7. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Contato do responsável: Livia Soldatelli Oliboni, e-mail farmacia.saude@floresdacunha.rs.gov.br, telefone (54) 3292 6800 (ramal 820).

Flores da Cunha, RS, 06 de fevereiro de 2026.

Jane Paula Baggio
Secretário Municipal de Saúde



Assinado digitalmente por:
JANE PAULA BAGGIO
Secretária de Saúde
06/02/2026 17:12:22 -03:00